



# **Câmara Municipal de Itapemirim**

*Estado do Espírito Santo*

## **PROMULGAÇÃO.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/2000**

### **SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Exmo. Sr. Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

**Art. 1º** - Fica suplementado a Dotação Orçamentária 3.2.5.2.00.00- pensionista no valor de 5.000,00 (cinco mil reais)

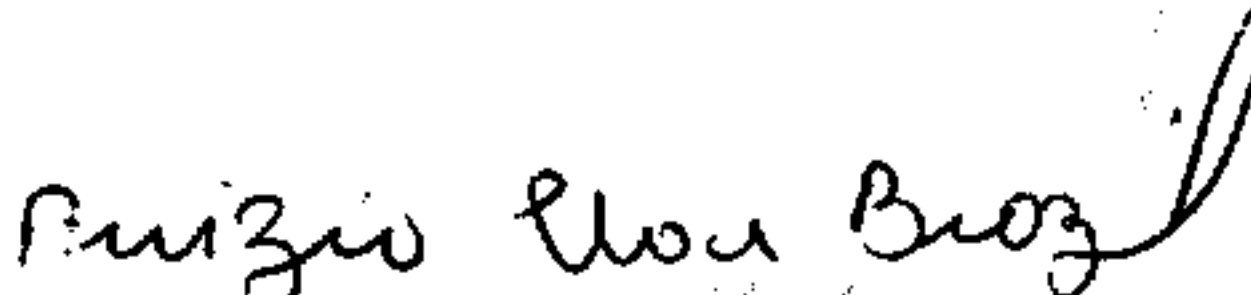
	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
	CÂMARA LEGISLATIVA	
FICHA 008	PROCESSO LEGISLATIVO	
	AÇÃO LEGISLATIVA	
00001.0101012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.2.3.2.00.0	PENSIONISTAS	5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos serão provenientes da seguinte dotação Orçamentária  
3.1.3.1.00.00- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS no valor de 5.000,00.(cinco mil reais).

	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM	
	CAMARA MUNICIPAL	
	LEGISLATIVA	
FICHA 004	PROCESSO LEGISLATIVO	
	AÇÃO LEGISLATIVA	
00001.0101012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.3.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim ES, 23 de novembro de 2000.

  
**ANIZIO SILVA BRAZIL**  
PRESIDENTE